



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 102/2025

Informações Gerais

Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Diretoria: Diretoria Atenção Básica

Objeto: Locação de 01 gerador de energia elétrica, potência mínima de 80 KVA, 220/127 V, com cabos de força, excluído combustível, por um período de 6 (seis) meses.

Processo Administrativo: 19620/2025

Natureza da Contratação: Serviços

Esse processo deverá ser realizado para Contratação.

ETP Vinculado: ETP 110/2025

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Definição do objeto

01 gerador de energia elétrica, potência mínima de 80 KVA, 220/127 V, com cabos de força, excluído combustível

1.2. Natureza do objeto

O objeto é de natureza comum, tendo em vista que pode ser objetivamente descrito.

O(s) item(ns) não se classifica(m) como bem de luxo, nos termos do art. 4º, Inc. II, do Decreto Municipal 175/2022.

1.3. Quantitativo

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
1	Locação de 01 (um) gerador de energia elétrica, com potência mínima de 80 KVA, 220/127V, com cabos de força, excluído o combustível,	6	unidade

1.4. Prazo do contrato

O contrato terá vigência de 6 meses.

O contrato não poderá ser prorrogado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como fundamento o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a contratação direta por dispensa de licitação em situações de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos.

No caso em análise, verifica-se a necessidade imediata de locação de gerador de energia elétrica para assegurar o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde, especialmente do Posto Central, diante do risco de interrupções no fornecimento de energia elétrica pela rede pública. Tal situação pode comprometer o atendimento assistencial, a conservação de medicamentos e vacinas, bem como o funcionamento de equipamentos médico-hospitalares essenciais, caracterizando hipótese de urgência que demanda solução imediata.

Ressalta-se que o objeto da contratação encontra-se devidamente caracterizado como bem comum, nos termos do §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adequada comparação de propostas.

Ademais, a contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, buscando solução célere e técnica para evitar prejuízos à coletividade, até que seja concluído o processo licitatório regular

para contratação definitiva do objeto.

Dessa forma, a contratação direta emergencial mostra-se juridicamente amparada e tecnicamente justificada, atendendo ao interesse público e garantindo a manutenção dos serviços essenciais de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na locação de 01 (um) gerador de energia elétrica trifásico, com potência mínima de 80 KVA, tensão de 220/127V, cabos de força, transporte, instalação e manutenção inclusos, visando garantir o fornecimento contínuo de energia elétrica nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Torres e do Pronto Atendimento 24 horas.

A contratação tem como objetivo assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde e a conservação de imunobiológicos, medicamentos e insumos essenciais, prevenindo prejuízos decorrentes de eventuais interrupções no fornecimento de energia pela concessionária.

A solução contempla a instalação do equipamento em regime de locação, o que permite resposta imediata à situação emergencial, sem a necessidade de investimento em aquisição definitiva do bem, manutenção própria ou armazenamento. A empresa contratada será responsável por toda a logística de entrega, instalação, suporte técnico e eventual substituição do equipamento durante a vigência contratual, garantindo a operação estável e segura.

O prazo estimado de vigência é de 06 (seis) meses, podendo ser interrompido antes, caso seja concluído novo processo licitatório destinado à contratação definitiva do serviço.

Trata-se, portanto, de solução tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, compatível com as práticas de mercado para situações emergenciais, assegurando continuidade dos serviços públicos de saúde e proteção do patrimônio público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens e serviços a serem contratados se enquadram como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a locação de 01 (um) gerador de energia elétrica, com potência mínima de 80 KVA, 220/127V, com cabos de força e excluído o combustível, devendo o equipamento apresentar as seguintes condições e características mínimas:

Estar em bom estado de conservação e perfeitas condições de uso;

Ser equipado com central de comando e indicadores para supervisão de rede, incluindo dispositivos de medição da qualidade da energia gerada, tais como voltímetros, amperímetros e frequencímetros;

Possuir chave seccionadora específica para carga e proteções adequadas (disjuntores e fusíveis) ao sistema alternativo;

Apresentar eficiência energética, garantindo uso otimizado de combustível e redução de impactos ambientais;

Ser instalado no Posto Central, localizado na Rua Alexandrino de Alencar, nº 631, Centro, incluindo o fornecimento de cabos e conectores dimensionados conforme a carga a ser fornecida;

A locação não inclui o combustível, que ficará a cargo da Contratante.

A entrega e retirada do gerador será realizada às expensas da contratada, devendo ocorrer imediatamente após a emissão da nota de empenho, caso esta venha a substituir o contrato formal.

A Administração disporá de até 05 (cinco) dias úteis para proceder à conferência do equipamento entregue e informar a empresa contratada em caso de não conformidade com as especificações técnicas, oportunidade em que será solicitada a substituição do equipamento.

Caso o equipamento entregue não atenda às exigências, deverá ser retirado pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação da não aceitação. A substituição deverá ocorrer no mesmo prazo de 24 horas, a contar da retirada do equipamento recusado.

Deverão ser fornecidos, pela contratada, todos os materiais e ferramentas necessários à instalação, operação, manutenção, desinstalação e retirada, incluindo baterias, óleo lubrificante, instrumentos e chaves, em conformidade com as especificações do fabricante e as características da carga instalada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes disposições:



Execução e Fiscalização

Atender prontamente às determinações do Fiscal do Contrato ou autoridade superior, prestando os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados;

Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal, falha ou acidente ocorrido no local da execução dos serviços;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pelo fiscal, quaisquer defeitos ou vícios verificados no equipamento ou nos serviços prestados.

Responsabilidades Financeiras e Trabalhistas

Arcar com todos os custos e encargos diretos e indiretos, incluindo tributos, taxas, tarifas, seguros, lucros, materiais, serviços, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

Manter o pessoal técnico qualificado necessário à execução contratual, observando as normas trabalhistas e de segurança aplicáveis;

Responsabilizar-se integralmente por danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

Cumprir integralmente as obrigações decorrentes de acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho, bem como todas as obrigações legais e sociais pertinentes;

Não empregar menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, nem empregar menores de 18 anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres.

Manutenção e Operação

Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias para o pleno funcionamento do equipamento, sem ônus adicional para a Contratante;

Garantir que todos os equipamentos e materiais utilizados atendam às normas técnicas da ABNT e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Normas e Legislação Aplicáveis

A execução dos serviços deverá observar, entre outras, as seguintes normas e regulamentos:

Normas da ABNT:

NBR 5410:2008 - Instalações elétricas em baixa tensão;

NBR ISO 8528-1, 4 e 13 - Grupos geradores de corrente alternada;

NBR 13534:2008 - Instalações elétricas em estabelecimentos de saúde;

NBR 14039:2005 - Instalações elétricas em média tensão;

Resolução RDC nº 50/2002 (ANVISA) - Regulamento técnico para estabelecimentos assistenciais de saúde;

Normas Regulamentadoras (NRs): NR-1, NR-5, NR-6, NR-10, NR-17, NR-18, NR-20 e NR-23.

Disposições Gerais

Manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Garantir a observância integral das normas de segurança, saúde e meio ambiente durante toda a execução dos serviços.

O presente contrato emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, ou até a conclusão e formalização de novo processo licitatório destinado à contratação regular do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

A Administração reserva-se o direito de rescindir antecipadamente o presente ajuste, sem ônus para o Município, caso seja finalizado o procedimento licitatório que assegure a continuidade dos serviços por meio de contratação definitiva, ou se cessarem as razões que motivaram a situação emergencial.

Fiscal de contrato: Raquel Tesa- 911/2025

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de locação de bem móvel (gerador de energia elétrica), mediante prestação de serviço continuado, compreendendo o fornecimento, entrega, instalação, manutenção preventiva e corretiva, e posterior retirada do equipamento ao término da vigência contratual.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar 01 (um) gerador de energia elétrica com potência mínima de 80 KVA, 220/127 V, equipado com cabos de força, central de comando, dispositivos de medição e proteção adequados, garantindo o pleno funcionamento e a segurança da instalação. O combustível necessário ao funcionamento não está incluído na locação e será fornecido pela contratante, conforme necessidade operacional.

O equipamento deverá ser instalado no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Pronto Atendimento 24 horas, localizado na Rua Alexandrino de Alencar, nº 631, Centro, devendo a contratada realizar o fornecimento dos cabos e conexões necessários, dimensionados conforme a carga e as especificações técnicas do local.

A contratada deverá garantir que o gerador se encontre em perfeitas condições de uso, realizando todas as manutenções



preventivas e corretivas, sem ônus adicional à Administração, assegurando o funcionamento contínuo do equipamento durante o período de locação.

A fiscalização e o acompanhamento da execução ficarão a cargo de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual verificará a conformidade técnica do equipamento e a prestação dos serviços conforme as cláusulas contratuais.

A execução será regida pelas normas técnicas aplicáveis da ABNT, bem como pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho, garantindo a segurança e a conformidade das instalações e operações elétricas.

O contrato terá vigência de seis meses, podendo ser interrompido antes caso ocorra a conclusão de novo processo licitatório destinado à contratação definitiva do mesmo objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal requerente, por meio de fiscal designado por Portaria, cuja responsabilidade será de:

- Monitorar a execução contratual;
- Avaliar a qualidade da execução dos serviços, verificando a adequação do serviço prestado com às necessidades do município;
- Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Crítérios de medição

A medição será realizada por meio de:

- Ateste do fiscal de contrato: O fiscal de contrato será responsável por verificar e atestar o quantitativo dos materiais efetivamente recebidos, conforme as especificações previstas neste Termo de Referência.

- Fiscalização e aprovação: A medição será submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará o cumprimento das quantidades e especificações contratuais, garantindo a conformidade com o planejamento efetuado.

- Emissão da Nota Fiscal: A medição final será formalizada por meio da emissão de Nota Fiscal, que deverá conter o quantitativo, a qual será atestada pelo fiscal de contrato, sendo, na sequência submetida à aprovação da Secretaria Municipal requerente, que atestará a conformidade dos quantitativos recebidos, por seu gestor e fiscal de contrato.

Crítérios de pagamento

O pagamento da Nota Fiscal será realizado pela Tesouraria Municipal, por meio de transferência eletrônica bancária, conforme as diretrizes estabelecidas no Decreto Municipal nº 64/2025.

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto, observando-se os seguintes critérios:

- Aprovação e ateste: A Nota Fiscal somente seguirá para pagamento após a aprovação e ateste da Secretaria Municipal requerente, responsável pela fiscalização e verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

- Cronograma de pagamento: O pagamento será realizado em conformidade com o cronograma de pagamento a fornecedores estabelecido pela Secretaria Municipal da Fazenda, com datas previstas para os dias 5, 15 e 25 de cada mês. O prazo máximo para pagamento será de 30 dias a partir da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

- Documentação necessária: Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar as Notas Fiscais contendo obrigatoriamente:

o Número do empenho;

o Número do contrato;

o Número da conta bancária;

o Declaração de Optante pelo Simples (quando aplicável), informando o respectivo enquadramento, assinada pelo contador e pelo responsável legal da empresa.

- Condições para pagamento: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, como INSS e FGTS, para que o pagamento seja processado. A falta de regularidade nessas obrigações poderá resultar na suspensão do pagamento até a regularização.

- Correção monetária: Em caso de atraso no pagamento por parte do município, será aplicado o índice de correção monetária IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme previsto em lei.

Observações fiscais: As Notas Fiscais deverão conter as observâncias das regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 152/2022, que recepciona a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, sendo que a não observância dessas regras poderá resultar a não aceitação e devolução dos documentos pelo município.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma de seleção do fornecedor será por meio de Contratação Direta por dispensa de licitação.

O critério de seleção será o de Menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 17.700,00.

MÉTODO DE CÁLCULO DE PREÇOS: Menor valor entre os preços obtidos

Item	Descrição	Qtd	Un	ROSAS UL 06/11/2025	HENGER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 06/11/2025	A GERADORA	Energia Grupo Geradores	Menor Valor Unit.	Total Calculado
1	Locação de 01 (um) gerador de energia elétrica, com potência mínima de 80 KVA, 220/127V, com cabos de força, excluído o combustível,	6	unidade	R\$ 3.950,00	R\$ 2.950,00	R\$ 5.630,00	R\$ 7.560,00	R\$ 2.950,00	R\$ 17.700,00

Total Geral (Itens): R\$ 17.700,00

9.1. Memória de cálculo

A presente memória de cálculo tem por finalidade demonstrar a formação do valor estimado para a contratação emergencial de locação de 01 (um) gerador de energia elétrica de potência mínima de 80 KVA, destinado a atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Torres, com base em pesquisa de preços obtidos em contratações similares realizadas por outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, conforme informações disponíveis no Portal LicitaCon.

Foram consultados os seguintes contratos e processos administrativos: o Município de Novo Hamburgo, por meio do Contrato nº 057/2025 - Pregão Eletrônico nº 23/2025, firmou a locação de gerador de energia elétrica de 80 KVA, com valor mensal de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais); o Município de Cidreira, conforme Contrato nº 231/2025, contratou a locação de gerador de 120 KVA, ao valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); o Município de Nova Hartz, no Processo nº 590/2025, realizou a locação de gerador de 80 KVA ao valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); o Município de Pinhal da Serra, conforme código 9904219584-1, contratou a locação de gerador de energia de 80 KVA, com combustível e transporte por conta da contratada, ao valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); o Município de Santana da Boa Vista, em procedimento conduzido pelo Setor de Compras, homologou contratação de gerador trifásico de 80 KVA pelo valor mensal de R\$ 5.217,80 (cinco mil, duzentos e dezessete reais e oitenta centavos); e o Município de Lagoa Vermelha, por meio do Processo Administrativo nº 261/2025 - Pregão Eletrônico nº 3/2025, homologou a locação de gerador de energia de 80 KVA, com combustível e acompanhamento técnico, ao valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Com base nos valores acima levantados, apurou-se a média aritmética simples de R\$ 3.786,30 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) mensais, calculada a partir da soma dos valores pesquisados (R\$ 4.700,00 + R\$ 3.300,00 + R\$ 3.200,00 + R\$ 4.000,00 + R\$ 5.217,80 + R\$ 2.300,00) dividida pelo número de registros (seis).

A média obtida representa o valor médio praticado pelo mercado público para locações de geradores de potência equivalente, incluindo transporte, instalação e manutenção, em condições operacionais semelhantes às exigidas por este Município. Ressalta-se que as fontes pesquisadas são recentes (exercício de 2025) e refletem contratos homologados por entes públicos de porte e demandas comparáveis, garantindo assim a credibilidade e a atualidade dos valores considerados. Diante do exposto, adota-se o valor médio mensal de R\$ 3.786,30 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) como base de referência para a contratação emergencial de locação de gerador de energia elétrica.

Valores cotados com empresas do Ramo: Energia Grupo Geradores - comercial@energiageradores.com.br, Henger Comercio e Serviços Ltda - contato@enertecdx.com.br e A Geradora - davi.souza@ageradora.com.br

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA



Para fins de instrução da contratação direta, em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram solicitados orçamentos junto a empresas especializadas no ramo de locação de geradores de energia elétrica, visando à locação de 01 (um) gerador de energia elétrica, com potência mínima de 80 KVA, 220/127 V, incluindo cabos de força, excluído o combustível, pelo período de 06 (seis) meses.

Foram recebidos os seguintes orçamentos:

ROSA SUL SERVIÇOS ELÉTRICOS E FLORESTAIS LTDA CNPJ: 10.298.704/0001-46, apresentou proposta no valor de 3950,00 mensais, R\$ 23.700,00 para os seis meses.

A GERADORA: CNPJ 33845322002720, apresentou o valor mensal de R\$ 7560,00, mais instalação e mobilização 8.400,00 totalizando R\$ 95760,00 por seis meses.

HENGER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.464.593/0001-78, com sede na Estrada Velha da Vacaria, nº 732, bairro Sapopema, Veranópolis/RS, apresentou proposta no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais) para o período de seis meses.

ENERGIA GRUPO DE GERADORES, inscrita no CNPJ sob nº 87.876.801/0001-01, apresentou proposta para locação de 01 (um) gerador de 80 KVA, incluindo mobilização e desmobilização com guindauto, até 30 metros de cabos de alimentação e manutenção, no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil, seiscentos e trinta reais) mensais, totalizando R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais) pelo mesmo período.

Cumprir destacar que o valor ofertado pela empresa HENGER — R\$ 2.950,00 mensais — encontra-se inferior à média de referência apurada na pesquisa de mercado, a qual foi de R\$ 3.786,30 (três mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme memória de cálculo previamente juntada aos autos.

Dessa forma, o preço proposto pela empresa HENGER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA está compatível com o mercado e abaixo do valor médio de referência, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública Municipal, sem prejuízo da adequação técnica do objeto.

Assim, justifica-se a escolha da proposta da empresa HENGER LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ser a mais vantajosa para o Município de Torres/RS, tanto sob o aspecto econômico, quanto pela aderência às especificações técnicas exigidas para o atendimento da necessidade emergencial de fornecimento de energia elétrica à Secretaria Municipal de Saúde e ao Pronto Atendimento 24 horas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária a ser usada é a 877 - 10.001.10.302.0106.2006.3.3.90.39.12.00.00.00 - Manutenção das Ações de Mídia e Alta Complexidade - Saldo da dotação: R\$ 356.604,61 LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 1.500.1002.0000 17.700,00

CONCLUSÃO

Declaro que existe viabilidade técnica e operacional para a contratação da solução pretendida, assim como o objeto do presente Termo de Referência é o mais adequado à necessidade identificada para essa demanda.

Neusa Maria Machado Oriques
Gestor Responsável

Raquel Tesa
Servidor Responsável

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

96Z**32P****K9Y****J1N**